Prefeitura Municipal de Pariquera-Açu

ESTADO DE SÃO-PAULO

RUA XV DE NOVEMBRO, 686, CENTRO - TELEFAX (13) 3856-7100 - CEP 11930-000 - e-mail prefeitura_gabinete@yahoo.com.br

MENSAGEM Nº 006 DE 30 DE MARÇO DE 2020.

CÂMARA MUNICIPAL DE PARIQUERA-AÇU
PROTOCOLO 369/20
Recebido em: 07/04/2020
Horário 14:35

Senhor Presidente,
Nobres Vereadores.

Encaminhamos a Vossa Excelência, o incluso Projeto de Lei nº 07 que Dispõe sobre adequação da referência 4-A, nos termos do piso nacional dos Agentes Comunitários de Saúde e Combate às Endemias, estabelecido pelo Ministério da Saúde e altera o anexo II, da Lei 003/2020, adequando o piso salarial dos Professores Substitutos.

O presente projeto se justifica na necessidade de adequação da referência dos agentes comunitários de saúde e combate a endemias e do piso dos professores substitutos, conforme norma do Ministério da Saúde e Lei do Piso Salarial dos Professores do Magistério – 11.738/2008.

Solicito que a matéria seja apreciada em caráter de urgência, convocando para tanto sessões extraordinárias se necessário forem, conforme prevê a Lei Orgânica deste Município.

Assim, pugnamos dos senhores edis pela apreciação e aprovação necessárias.

Valemo-nos do ensejo para renovar a Vossa Excelência, assim como aos nobres dignos Vereadores que honram e dignificam esta Egrégia Casa Legislativa, a nossa manifestação de elevado apreço e consideração.

Prefeitura Municipal de Pariquera-Açu, 30 de Março de 2020.

José Carlos Silva Pinto
Prefeito Municipal

Ciente em 07/04/20
Leitura em Plenário ☒
Arquivar ☐
Encaminhe-se
- Cópia aos Vereadores ☐
- As Comissões ☐
- À Diretoria Legislativa ☒
- ☐
- Ao Diretor da Contabilidade ☐
- Ao Tesoureiro ☐

MÁRIO MIRANDA
Presidente

À Sua Excelência o Senhor
Mário Miranda
Digníssimo Presidente da Câmara Municipal de Pariquera-Açu/SP.

"Deus Seja Louvado"

Prefeitura Municipal de Pariquera-Açu

ESTADO DE SÃO-PAULO

RUA XV DE NOVEMBRO, 686, CENTRO - TELEFAX (13) 3856-7100 - CEP 11930-000 - e-mail prefeitura_gabinete@yahoo.com.br

PROJETO DE LEI Nº 07 DE 30 DE MARÇO DE 2020.

Dispõe sobre adequação da referência 4-A, nos termos do piso nacional dos Agentes Comunitários de Saúde e Combate às Endemias, estabelecido pelo Ministério da Saúde e altera o anexo II, da Lei 003/2020, adequando o piso salarial dos Professores Substitutos.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARIQUERA-AÇU, ESTADO DE SÃO PAULO FAZ SABER que a Câmara aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art.1º Fica alterado o valor da Referência 4-A, do anexo I, constante da Lei nº 003, de 17 de março de 2020, passando-se ao valor de R$ 1.400,00 (um mil e quatrocentos reais)

Art. 2º Fica autorizado o Poder Executivo a efetuar o repasse retroativo a partir da competência do mês de fevereiro aos Agentes Comunitários de Saúde e Combate ás Endemias.

Art. 3º Fica alterado o anexo II, tabela referente aos salários dos Professores Substituto – 30 horas, da Lei 003, de 17 de março de 2020, adequando-o ao piso nacional, mantendo-se as demais tabelas de vencimento.

Art. 4º As despesas com a execução desta lei correrão por conta de dotação orçamentária vigente, suplementada se necessário.

Art. 5º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Pariquera-Açu, 30 de março de 2020

JOSÉ CARLOS SILVA PINTO

Prefeito Municipal

"Deus Seja Louvado"

Prefeitura Municipal de Pariquera-Açu

ESTADO DE SÃO-PAULO

RUA XV DE NOVEMBRO, 686, CENTRO - TELEFAX (13) 3856-7100 - CEP 11930-000 - e-mail prefeitura_gabinete@yahoo.com.br

PROJETO DE LEI Nº 07 DE 30 DE MARÇO DE 2020

JUSTIFICATIVA

O presente projeto se justifica na necessidade de adequação da referência dos agentes comunitários de saúde e combate a endemias e do piso dos professores substitutos, conforme norma do Ministério da Saúde e Lei do Piso Salarial dos Professores do Magistério – 11.738/2008.

Pariquera-Açu, 30 de março de 2.020

JOSÉ CARLOS SILVA PINTO
Prefeito Municipal

"Deus Seja Louvado"

IMPACTO AGENTE COMUNITÁRIO SAÚDE/PROFESSOR SUBSTITUTO

			Mensal	Mensal Reajustado
43	Agente Comuniário		56.066,84	60.200,00
25	Professor Substituto		53.275,88	57.868,36
			109.342,72	118.068,36
	Encargos		23.421,21	25.290,24
	Total Reajustado/Encargos		**132.763,93**	**143.358,60**

Acréscimo Mensal **10.594,67**

Ivaldo Macedo da Silva
Diretor Executivo da Divisão de Pessoal
RG 13.767.025 SP

ANEXO I

TABELA DE REFERÊNCIAS

QUADRO REFERÊNCIAS 03-2020			
Ref	**Valor - Atual**	**Ref**	**Valor Atualizado**
1	R$ 1.066,66	**1**	R$ 1.112,63
2	R$ 1.078,05	**2**	R$ 1.124,51
3	R$ 1.089,44	**3**	R$ 1.136,39
4	R$ 1.111,27	**4**	R$ 1.159,17
4-A	***R$ 1.303,88***	***4-A***	**R$ 1.400,00**
5	R$ 1.235,51	**5**	R$ 1.288,76
6	R$ 1.329,22	**6**	R$ 1.386,51
7	R$ 1.488,43	**7**	R$ 1.552,58
8	R$ 1.670,25	**8**	R$ 1.742,24
9	R$ 1.810,49	**9**	R$ 1.888,52
10	R$ 1.877,98	**10**	R$ 1.958,92
11	R$ 2.118,92	**11**	R$ 2.210,25
12	R$ 2.397,25	**12**	R$ 2.500,57
13	R$ 2.791,04	**13**	R$ 2.911,33
14	R$ 3.170,21	**14**	R$ 3.306,85
15	R$ 4.129,34	**15**	R$ 4.307,31
16	R$ 4.724,16	**16**	R$ 4.927,77
17	R$ 4.814,40	**17**	R$ 5.021,90
18	R$ 5.021,56	**18**	R$ 5.237,99
19	R$ 5.129,71	**19**	R$ 5.350,80
20	R$ 5.395,76	**20**	R$ 5.628,32
21	R$ 6.553,45	**21**	R$ 6.835,90
22	R$ 7.140,46	**22**	R$ 7.448,21
23	R$ 8.329,96	**23**	R$ 8.688,98
24	R$ 11.348,08	**24**	R$ 11.837,18
25	R$ 12.494,94	**25**	R$ 13.033,47
26 Plantão 12h	R$ 829,85	**26 Plantão 12h**	R$ 865,62

ANEXO II

A QUE SE REFERE O ART. 43

TABELA I - CLASSES DE DOCENTES

PROFESSOR SUBSTITUTO – 30 HORAS							
	NÍVEL						
REF.	I	II	III	IV	V	VI	VII
1	2.164,72	2.272,96	2.386,60	2.505,93	2.631,23	2.762,79	2.900,93
2	2.272,96	2.386,60	2.505,93	2.631,23	2.762,79	2.900,93	3.045,98
3	2.386,60	2.505,93	2.631,23	2.762,79	2.900,93	3.045,98	3.198,28
4	2.505,93	2.631,23	2.762,79	2.900,93	3.045,98	3.198,28	3.358,19
5	2.631,23	2.762,79	2.900,93	3.045,98	3.198,28	3.358,19	3.526,10

Impacto Orçamentário-Financeiro - Base de Cálculo

Dispõe sobre adequação do piso salarial dos agentes comunitários de saúde e professores substitutos.
Conforme Projeto de Lei n° 07 de 30 de março de 2020.
Previsão do início do impacto das despesas: a partir de maio de 2020.

SITUAÇÃO ATUAL DAS DESPESAS COM PESSOAL E PREVIDENCIÁRIAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARIQUERA-AÇU

MESES	DESPESA COM PESSOAL	RECEITA CORRENTE LIQUIDA	% DESPESA S/ RCL
mar/19	1.818.405,80	3.576.343,08	50,85
abr/19	1.958.155,01	3.769.468,73	51,95
mai/19	1.888.586,94	4.420.802,29	42,72
jun/19	1.922.104,14	3.505.830,95	54,83
jul/19	1.842.804,50	4.489.895,24	41,04
ago/19	1.798.999,91	3.486.011,57	51,61
set/19	1.785.987,71	3.563.669,41	50,12
out/19	1.800.949,39	4.603.324,95	39,12
nov/19	1.954.338,86	3.934.916,65	49,67
dez/19	3.026.382,45	7.113.726,56	42,54
jan/20	1.807.336,41	4.129.190,51	43,77
fev/20	1.838.488,91	4.678.752,23	39,29
TOTAL	**23.442.540,03**	**51.271.932,17**	**45,72**

TOTAL DE GASTO COM PESSOAL PERÍODO DE MAR/19 ATÉ FEV/20	**23.442.540,03**
TOTAL DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA PERÍODO DE MAR/19 a FEV/20	**51.271.932,17**
PORCENTAGEM DA DESPESA SOBRE A RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	**45,72**

Situação com adequação do piso salarial dos agentes comunitários de saúde e professores substitutos.

Despesas com Pessoal previstas para o Poder Executivo Municipal:	2020	2021	2022
Previsão das despesa com pessoal, sem as contratações.	R$ 23.442.540,03	R$ 24.731.879,73	R$ 26.092.133,12
Previsão das despesa c/ pessoal, com as contratações.	R$ 24.479.540,03	R$ 26.288.879,73	R$ 27.778.133,12

***para o ano de 2020 média da despesa c/ pessoal entre MAR/19 e FEV/20**

***para os anos subsequentes considera-se inflação de 5,5%.**

Estimativa de Impacto Orçamentário-Financeiro

Atendimento ao art. 16 da Lei de Responsabilidade Fiscal

Dispõe sobre adequação do piso salarial dos agentes comunitários de saúde e professores substitutos, conforme Projeto de Lei n° 07/2020.

Na qualidade de ordenador da despesa, declaro que o presente gasto dispõe de suficiente dotação e de firme e consistente expectativa de suporte de caixa,conformando-se às orientações do plano plurianual e da lei de diretrizes orçamentárias. Em seguida, estimo o impacto trienal da despesa, nisso também considerando sua eventual e posterior operação:

Valor das despesas no exercício de 2020	**R$ 24.479.540,03**	**Orçamento 2020 *↓**	**Caixa 2019 ↓**
Impacto percentual sobre o orçamento de 2020	**43,5771%**	R$ 56.175.200,00	
Impacto sobre o caixa de 2019	**35,5001%**		R$ 68.956.208,13

*considerado a receita corrente líquida média dos meses de MAR/19 a FEV/20 para o exercício de 2020

Valor das despesas no exercício de 2021	**R$ 26.288.879,73**	**Orçamento 2021 *↓**	**Caixa 2020 ↓**
Impacto percentual sobre o orçamento de 2021.....	**43,7362%**	R$ 60.107.800,00	
Impacto sobre o caixa de 2020	**43,7362%**		R$ 60.107.800,00

* Considerado o crescimento da receita orçamentária em 5,5%.

Valor das despesas no exercício de 2022	**R$ 27.778.133,12**	**Orçamento 2022*↓**	**Caixa 2021 ↓**
Impacto percentual sobre o orçamento de 2022	**43,8046%**	R$ 63.413.729,00	
Impacto sobre o caixa de 2021	**43,8046%**		R$ 63.413.729,00

* Considerado o crescimento da Receita Orçamentária em 5,5%.

Impactos sobre o caixa: Considerando para o exercício de 2020 o saldo do exercício de 2019 no valor de R$ 12.781.008,13 e para os exercício de 2021 e 2022 o equilíbrio orçamentário entre a receita e despesa.

Estimativa de Impacto Orçamentário-Financeiro

Atendimento ao art. 19 e 20 III, b da Lei de Responsabilidade Fiscal

Dispõe sobre adequação do piso salarial dos agentes comunitários de saúde e professores substitutos, conforme Projeto de Lei nº 07/2020.

Na qualidade de ordenador da despesa, declaro que o presente gasto dispõe de suficiente dotação e de firme e consistente expectativa de suporte de caixa,conformando-se às orientações do plano plurianual e da lei de diretrizes orçamentárias.
Em seguida, estimo o impacto trienal da despesa, nisso também considerando o **Orçamento do Poder Executivo Municipal**:

	Município
Valor previsto da Receita Corrente Líquida para o exercício de 2020:	**R$ 51.271.932,17**
Valor previsto da Despesa com Pessoal para o exercício de 2020 consideradas as alterações:	**R$ 24.479.540,03**
Impacto percentual sobre a Receita Corrente Líquida Prevista:	**47,74%**

*considerado a receita corrente líquida média dos meses de MAR/19 A FEV/20 previsto para o exercício de 2020

	Município
Valor previsto da Receita Corrente Líquida para o exercício de 2021:	**R$ 54.091.888,44**
Valor previsto da Despesa com Pessoal para o exercício de 2021 consideradas as alterações:	**R$ 26.288.879,73**
Impacto percentual sobre a Receita Corrente Líquida Prevista:	**48,60%**

* considerado aumento da Receita Corrente líquida em 5,5% para o exercício de 2021, sobre a RCL prevista para o exercício de 2020.

	Município
Valor previsto da Receita Corrente Líquida para o exercício de	**R$ 57.066.942,30**
Valor previsto da Despesa com Pessoal para o exercício de 2022 consideradas as alterações:	**R$ 27.778.133,12**
Impacto percentual sobre a Receita Corrente Líquida Prevista:	**48,68%**

* considerado aumento da Receita Corrente líquida em 5,5% para o exercício de 2022 sobre a RCL prevista para o exercício de 2021.
** *Receita corrente Líquida fornecida pelo Depto de Orçamento*

OBS.: Dados retirados dos balancetes contábeis da Prefeitura Municipal, base dezembro/2019. Lembrando que os **Limites de Gasto com Pessoal**, conforme a Lei de Responsabilidade Fiscal 101/2000, são:
LIMITE MÁXIMO (incisos I,II e III, art. 20 da LRF) - 54%
LIMITE PRUDENCIAL (parágrafo único do art. 22 da LRF) - 51,3%
LIMITE DE ALERTA (inciso II do § 1º do art.59 da LRF) - 48,6%

Observa-se que, mesmo com o aumento em questão, a razão Receita Corrente Líquida/Despesa com Pessoal (acumuladas) está ficará ABAIXO **DO LIMITE MÁXIMO PRUDENCIAL DE 51,3%.**
Recomenda-se observar o **PRINCÍPIO DA PRUDÊNCIA** no aumento de Despesas Obrigatórias de Caráter Contínuado (DOCC). Uma vez que as atividades econômicas do País estão em tendência de queda de arrecadação, situação que agravará ainda mais o quadro atual.

Pariquera-Açu, 09 de abril de 2020.

José Carlos Silva Pinto
Prefeito Municipal

Nazareth Batista F. de Lima
Diretora da Fazenda

Silvia Maria de Oliveira
Contadora
CRC: 1SP286011/O-0